



**Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 094/2010**

O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 094/2010, passa a ter a seguinte redação:

.....

**“ Art. 2º - O período de duração do respectivo contrato será de noventa (90) dias a contar da data de assinatura do mesmo”.**

.....

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2010.

VILSON CICHELERO  
Vereador